

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2612 / 2004

Data 28 de Abril de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2515/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 89.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria

05.07 -FUNDO DO SALARIO EDUCACAO

| | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 05.07.12.361.0004.2036.3.3.9.0.30.99.00.00 | Outros Materiais de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 20.000,00 |

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 61.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 61.000,00 |

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

| | | |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 07.03.15.451.0011.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 | Obras e Instalacoes | R\$ 8.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 8.000,00 |

TOTAL GERAL: R\$ 89.000,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 89.000,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias

05.07 -FUNDO DO SALARIO EDUCACAO

| | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 05.07.12.361.0004.2036.3.3.9.0.39.19.00.00 | Manutencao e Conservacao de Veiculos | R\$ 20.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 20.000,00 |

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

| | | |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| 06.03.10.302.0009.1021.4.4.9.0.52.46.00.00 | Veiculos Diversos | R\$ 29.000,00 |
| | SUB-TOTAL: | R\$ 29.000,00 |

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------|
| 06.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.30.10.00.00 | Material Odontologico | R\$ 20.000,00 |
| 06.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.39.49.00.00 | Servicos de Energia Eletica | R\$ 20.000,00 |

SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 89.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 28 de Abril de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal